

DECRETO Nº 16 DE 07 DE ABRIL DE 2020

EMENTA: Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB de Manari, destinado a garantir a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico, melhorar a qualidade de vida da população e contribuir para a salubridade ambiental, nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de Janeiro de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI/PE, no uso de suas atribuições legais, em especial no artigo 7º, inciso XV da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que cabe ao titular dos serviços de saneamento básico formular a respectiva Política de Saneamento Básico, devendo para tanto elaborar os Planos de Saneamento Básico, conforme caput e inciso I, do 9º da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, bem assim, conforme o caput e o inciso I, do artigo 23 do Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Saneamento Básico tem por objetivo consolidar os instrumentos de planejamento, por meio da articulação dos recursos humanos, tecnológicos, econômicos e financeiro, a fim de garantir a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico, melhorar a qualidade de vida da população e contribuir para a salubridade ambiental, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 11.445/2007;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito em, 07 de abril de 2020.



Gilvan de Albuquerque Araújo
Prefeito de Manari